

3.2. REQUISITOS TÉCNICOS

A empresa INTERESSADA deverá atender a todos os requisitos estabelecidos no Decreto Estadual nº 47.368/18 e nesta portaria, além de ter um responsável técnico qualificado para representá-la e participar das reuniões e convocações feitas pelo DETRAN/MG, acompanhando o processo de homologação.

3.3. APLICATIVOS

3.3.1. BIOMETRIA

A empresa interessada será responsável pela captura gravada em vídeo e extração dos dados biométricos dos vistoriadores de cada empresa de vistoria usuária de seu sistema, cabendo a criação do padrão, comparação e validação dos dados biométricos ao DETRAN/MG.

Até que a criação do padrão, comparação e validação dos dados biométricos estejam centralizadas no DETRAN/MG, tais operações deverão ser realizadas pelo sistema da empresa interessada, que deverá contar com módulo de auditoria local de biometria, obedecendo, ainda, às regras abaixo dispostas.

O aplicativo de autenticação biométrica deverá validar cada vistoria realizada pelo vistoriador responsável.

A) O cadastro dos parâmetros biométricos se dará nas seguintes condições:

- o cadastro de biometria ficará sob a guarda da interessada;
- a empresa interessada deverá solicitar à empresa de vistoria documento de responsabilidade antes da captura da digital para o cadastro. O ato de coleta das biometrias e assinatura dos vistoriadores será de responsabilidade da empresa de sistema homologada;
- para cada usuário desativado deverá ser registrado o motivo.

B) A operação do aplicativo de biometria se dará nas seguintes condições:

- a digital do vistoriador ou o reconhecimento facial serão exigidos registrados por vistoria;

3.3.2. WEB SERVICE DE CADASTRO/CONSULTA DE LAUDO
O web service deverá respeitar o critério de interoperabilidade e padronização entre as demais empresas homologadas. O web service se baseará em tecnologias XML.

A documentação necessária para a integração, de caráter confidencial, será disponibilizada pelo DETRAN/MG, antes do teste de conformidade será exigida assinatura de termo de responsabilidade e sigilo.

3.3.3. SERVIÇO DE CONSULTA À BIN/DETRAN

As consultas se restringem à emissão dos laudos de vistoria, sendo vedado o uso para outros fins, estando a empresa responsável pela homologação do software sujeita às sanções administrativas, civis e criminais decorrentes do uso irregular das informações disponibilizadas via consulta à base do DETRAN/BIN/DENATRAN.

3.3.4. PORTAL DE CONTROLE E QUALIDADE

A Interessada deverá possuir um portal web com todas as funcionalidades necessárias ao cumprimento desta portaria.

As imagens e dados registrados deverão permitir a identificação do veículo, quanto à sua marca, modelo, cor, placa e local da vistoria.

Para essa identificação, o registro deverá conter:

- data da captura em dia, mês e ano (dd/mm/aaaa);
 - instante da captura em hora, minuto e segundo (hh:mm:ss);
 - código do local da operação, para identificação do sistema.
- Serão criados perfis do DETRAN/MG que possibilitem a auditoria remota das Empresas Credenciadas de Vistoria, permitindo acesso às imagens, filmagens das vistorias móveis e fixas, documentos e relatórios estatísticos possibilitando ao menos o acesso às seguintes informações pelo prazo de 03 anos:

- consultas realizadas por empresa (CNPJ), por período e por usuário;
- documentos emitidos por empresa, por período e por usuário;
- percentual de não conformidade por empresa, por período e por usuário;
- documentos emitidos por tipo de veículo;

- registro de todas as transações de um determinado usuário;
- filmes por placa, renavam, chassi, motor e número de laudo;
- laudos por placa, renavam, chassi, motor e número de laudo;
- consulta de documentos exigidos no credenciamento da ECV e vistoriadores;

- consulta do número das notas fiscais emitidas pelas empresas de vistoria e a vinculação dos laudos abrangidos por cada uma das notas;
- consulta à documentação de credenciamento da empresa credenciada de vistoria (ECV), que deverá ser mantida atualizada no portal.

O Portal Eletrônico deverá fazer parte da mesma solução informatizada homologada.

A empresa de TI deverá enviar os dados das vistorias e links para acesso das imagens e filmagem para o sistema da Empresa de Controle de Qualidade em até 12 (doze) horas após a emissão do laudo, via web service, para que esta realize análise quanto a qualidade e consistência do processo de vistoria, realizando quaisquer observações e/ou críticas, conforme regras a serem determinadas pelo DETRAN/MG.

3.3.5. SOFTWARES DE DETECÇÃO DE FALHAS NO SISTEMA
A Interessada deverá possuir meios de detecção de falhas no sistema em tempo real.

3.4. DO SIGILO

Os operadores da Interessada obrigam-se a manter sigilo acerca de quaisquer informações, materiais, documentos, especificações técnicas, rotinas, módulos, conjunto de módulos, programas ou sistemas, que venham a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhes tenham sido confiados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a terceiros, salvo por determinação judicial ou se houver consentimento autorizado, específico, prévio e por escrito pelo DETRAN/MG.

ANEXO II
ESPECIFICAÇÃO FUNCIONAL DO SISTEMA APLICATIVO INFORMATIZADO DE VISTORIA VEICULAR INTEGRADO À INTERESSADA

1. DO OBJETO

A presente especificação funcional define o sistema de emissão de laudos de vistoria veicular, assim como a captura de imagens, coleta e armazenamento de dados, o tratamento informatizado dos dados capturados e envio à base de dados do sistema eletrônico de vistoria do DETRAN/MG, conforme especificações técnicas descritas abaixo.

2. INTRODUÇÃO

A especificação funcional aqui apresentada descreve as principais características do sistema de captura de imagens e dados que devem permitir obter as informações necessárias ao monitoramento das ações nas Empresas Credenciadas de Vistoria.

Para integração à base de dados do DETRAN/MG, o sistema deverá executar as seguintes funções:

- captura de imagens in loco;
- armazenamento temporário das imagens por quatro horas;
- permitir a operação da vistoria móvel em modo offline para vistorias cujas consultas de dados já tenham sido realizadas;
- utilização de horário centralizado e independente do dispositivo móvel;
- gravação dos resumos das imagens capturadas (MDS);
- decodificação de caracteres alfa-numéricos da placa, chassi e motor por OCR;
- possibilidade de captura de imagens adicionais;
- classificação veicular;
- apresentação de dados;
- impressão de dados;
- sistema próprio de acompanhamento de chamados para as ECVs;
- armazenamento de dados;
- filmagem e gravação dos procedimentos técnicos realizados na área de vistoria;
- possibilidade de acesso ao “help desk” da central para os usuários do sistema;
- cadastro e emissão do laudo de vistoria dos veículos conformes ou não conformes;
- na vistoria móvel, o tempo decorrido entre o término da vistoria e a autenticação do laudo deve ser de no máximo 72 (setenta e duas) horas;

3. CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

As empresas de vistoria deverão dispor de link que propicie capacidade de comunicação com a interessada na homologação sistema.

As imagens dos veículos deverão receber tarja e resumo assim que capturadas pela ECV.

Os equipamentos deverão ter capacidade para obter dados da Interessada em quantidade e velocidade compatíveis com o fluxo de veículos. Os equipamentos deverão permitir a reprodução, em papel, de dados e imagens capturados pela ECV.

Possibilidade de acesso ao help desk da Interessada para suporte técnico e operacional.

4. DESCRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA APLICATIVO INFORMATIZADO INTEGRADO À INTERESSADA.

4.1. ÁREA MONITORADA

Será necessária a presença do veículo na área monitorada durante toda a vistoria desde a entrada do veículo até o final do processo de captura das imagens e conclusão do procedimento por meio da assinatura

biométrica, de forma contínua, sem cortes na filmagem, e através de dispositivo próprio.

Considera-se área monitorada o local utilizado para a realização da vistoria.

4.2. CONSULTA À BASE DE DADOS

A consulta remota será realizada por meio dos caracteres alfanuméricos da placa de identificação/chassi/motor do veículo e confirmada com a digitação do número RENAVAM. Após ou durante a consulta à base BIN/DETRAN o sistema deverá realizar a captura da imagem da traseira do veículo, decodificá-la por meio de sistema OCR e validar com a placa digitada.

4.3. DECODIFICAÇÃO DA IMAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DE CARACTERES ALFA-NUMÉRICOS (OCR)

A decodificação da imagem de um veículo deverá permitir o reconhecimento automático da sua placa de identificação, chassi e motor. Caso ocorra erro na decodificação, o técnico será responsável pela digitação dos dados da placa de identificação, confirmada pela digitação do número do Registro Nacional de Veículos Automotores, RENAVAM, além da exposição do motivo desta operação, sem, contudo, perder e/ou apagar a imagem utilizada pela identificação falha e a decodificação original realizada pelo sistema.

Essa correção será possível apenas com a identificação do usuário.

4.4. CAPTURA IMAGEM / FILMAGEM

Durante a realização da vistoria serão capturadas as seguintes imagens coloridas, com resolução mínima de 1280x720:

- panorâmica do veículo, somente para vistoria fixa;
- da traseira do veículo, que capture não somente a placa de identificação e traseira do veículo, mas também o local onde está sendo feita a vistoria;
- do lacre traseiro;
- da dianteira do veículo;
- da sequência alfanumérica do motor;
- da sequência alfanumérica do chassi;
- do hodômetro;
- das etiquetas/plaquetas de identificação do veículo, incluindo do cinto de segurança;

i) do certificado de registro e licenciamento de veículo (CRLV);

j) da Carteira Nacional de Habilitação do condutor do veículo;

k) da impressão digital dos dedos indicadores do condutor do veículo.

Além das imagens elencadas acima, o sistema deverá permitir a captura de imagens adicionais do veículo a critério do vistoriador. As imagens deverão conter uma tarja informando local, data e hora, nos termos do item 3.3.4. do anexo I desta Portaria. Para as vistorias móveis, além das informações anteriores, a tarja deverá conter as coordenadas de latitude e de longitude do local onde a vistoria foi realizada.

O sistema móvel deverá registrar as coordenadas de latitude e de longitude do local onde as fotografias foram obtidas, sem a possibilidade de interferência do operador. Eventuais restrições de obtenção das coordenadas de latitude e de longitude pelo sistema informatizado, em função de clima ou de obstáculos que impeçam a comunicação com os satélites que permitem a identificação da coordenada GPS, impedirão a realização da vistoria, devendo a empresa credenciada realizar a vistoria em local adequado.

A câmera panorâmica deverá transmitir o ambiente de vistoria durante todo o expediente da empresa credenciada, para fins de fiscalização no Portal previsto no item 3.3.4 do anexo I desta Portaria e gravar as filmagens correspondentes às vistorias realizadas do período entre a abertura e fechamento do laudo, devendo sua disponibilização ao DETRAN/MG ser de forma segmentada, com taxa mínima de 1fps (1 frames por segundo).

O conjunto de imagens que compuserem o laudo e que serão encaminhadas ao DETRAN/MG deverão ter tamanho máximo de 200KB.

4.5. GRAVAÇÃO DOS RESUMOS DAS IMAGENS CAPTURADAS
A gravação dos resumos das imagens deverá ser em MDS, gerado pelo dispositivo no momento da captura, de forma a não permitir adulteração.

A captura da imagem, por sua vez, deverá ocorrer no ambiente do sistema, através de dispositivo móvel integrado com capacidade para processamento, do tipo tablet ou smartphone, de forma a impedir anexação de imagens capturadas fora da aplicação, exceto nos casos de imagem de motor com numeração de difícil acesso, caso em que a captura deverá ser realizada por meio de dispositivo tipo boroscópio também integrado à aplicação, ou nos casos de numeração inacessível, em que a imagem poderá ser captada após a desmontagem do motor, por meio do mesmo dispositivo móvel integrado.

A solução deverá garantir que o dispositivo móvel a ela integrado e utilizado na realização da vistoria tenha sua área de funcionamento restrita às coordenadas geográficas do estabelecimento credenciado ou do posto de vistoria móvel autorizado.

4.6. ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE DADOS

O armazenamento temporário das imagens e dados visa a garantir a conclusão da vistoria no prazo de quatro horas, contadas da consulta à base DETRAN/BIN/DENATRAN.

4.7. IMPRESSÃO DE LAUDOS

A impressão deverá permitir que o laudo seja reproduzido em papel, mantendo a legibilidade apresentada na tela da estação remota de trabalho e a originalidade do arquivo recebido do DETRAN/MG. Deverá apresentar textos e imagens coloridas com qualidade de impressão de 600dpi em folhas de tamanho A4.

4.8. CADASTRO DE VEÍCULOS VISTORIADOS

É obrigatório o registro de todos os veículos que iniciarem o procedimento de vistoria veicular, inclusive dos que possuam inconformidade - indicando qual(is) é(são) - ou cujo procedimento tenha sido interrompido, qualificando-se a causa da interrupção. Realizada a primeira tentativa de envio, o sistema automaticamente completará as cinco tentativas para gravação do laudo se a empresa credenciada não o fizer no prazo de quatro horas.

4.9. CADASTRO DE ITENS DE VISTORIA

Função cujo objetivo é o cadastro obrigatório da condição dos itens verificados durante o processo de vistoria.

21 1063725 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Eduardo Martins de Lima

Expediente

DESPACHO

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 46.812, de 30 de julho de 2015, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SEGOV nº 7/2016, com extrato publicado no Diário Oficial de 22/09/2016, considerando o Parecer/Núcleo Técnico nº 20/2018, determina o ARQUIVAMENTO dos autos.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, Belo Horizonte, aos 21 de fevereiro de 2018.

Eduardo Martins de Lima

Controlador-Geral do Estado

21 1063734 - 1

Editais e Avisos

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS

Extrato do Contrato nº 10086. Inexigibilidade de Licitação. Processo Interno nº 44/18. Base Legal: Lei 13.303/16. Contratado: DAVIS POLK & WARDWELL CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO/NORTE-AMERICANO E INGLÊS, CNPJ nº 14.255.315/0001-94. Objeto: Prestação de serviços jurídicos referentes ao processo de abertura de capital da CODEMIG. Prazo de Vigência: 12 meses. Valor Global Estimado: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). Data da Assinatura: 09/02/18.

Extrato do Contrato nº 38. Inexigibilidade de Licitação. Processo Interno nº 01/18. Base Legal: Lei 13.303/16. Contratado: ZEGLA INDUSTRIA DE MÁQUINAS PARA BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 88.250.477/0001-80. Objeto: Prestação de serviços técnico especializados em eletrônica para a reprogramação de painéis CLP de máquina sopradora na unidade Camxambu. Prazo de Vigência: 2 meses. Valor Global: R\$ 19.983,50 (dezenove mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 02/02/18.

4 cm -21 1063714 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

Retifica a publicação efetuada no dia 21/12/2017, página 20, coluna 2, do Extrato do Convênio nº 1491001219/2017, Onde se lê: “Extrato do CONVÊNIO nº 1491001219/2017. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA . Objeto: Reforma e revitalização de praça pública com área total de 2.420,29m² denominada Praça Lucy Gomes Caputo - Centro Valor do Repasse: R\$ 150.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 5.291,42. Assinatura: 20/12/2017. Vigência: 730 dias”, leia-se: “Extrato do CONVÊNIO nº 1491001219/2017. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA . Objeto: Reforma e revitalização de praça pública com área total de 2.420,29m² denominada Praça Lucy Gomes Caputo - Centro Valor do Repasse: R\$ 150.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 5.291,42. Dotação Orçamentária Estadual: 1491.04.122.108.2057.0001.4440.42.01.0.48.1. Assinatura: 20/12/2017. Vigência: 730 dias”.

4 cm -21 1063283 - 1

O Secretário de Estado Adjunto de Governo, Francisco Eduardo Moreira, RATIFICA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0001/2018, com fulcro nos incisos VIII e XVI do artigo 24 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observado o disposto no inciso IV do artigo 1º da Resolução SEGOV Nº 600 de 24 de março de 2017, na Nota Jurídica nº02/2018, de 15 de fevereiro de 2018, e no Memorando 3, de 16 de fevereiro de 2018 (documento SEI nº.º276981) para a contratação da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais- PRODEMGE, objetivando a prestação de serviços de Manutenção de sistemas SIGCON SAÍDA , por um período de 12 meses, a contar da publicação do extrato no Diário Oficial “Minas Gerais”, no valor de R\$ 2.410.788,00(dois milhões quatrocentos e dez mil setecentos e oitenta e oito reais), à conta das seguintes dotações orçamentárias:1491.04.122.108.2055.0001.3390.40.03.0.10.1,1491.04.122.108.2055.0001.3390.40.03.0.10.8-Data de assinatura do Ato de Ratificação: 21/02/2018.

FRANCISCO EDUARDO MOREIRA-

Secretário de Estado Adjunto de Governo.

4 cm -21 1063752 - 1

Torna sem efeito a publicação nº 1063231 do ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.º0001/2018, publicado no “Minas Gerais”, página 15, Coluna 1, do dia 21/02/2018.

1 cm -21 1063376 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Termo de Doação de bens nº 110.2017. Partes: SEAPA e o Município de Malacacheta. Objeto: Doação de um Kit Tipo “Feira Livre”, conforme a Cláusula Primeira – Do Objeto e dos Quantitativos. Valor total: R\$ 8.137,80 (oito mil, cento e trinta e sete reais e oitenta centavos). Data de Assinatura: 21/02/2018.

1 cm -21 1063667 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Planejamento SIRP nº 330/2017 através do site www.compras.mg.gov.br – Processo EMATER-MG nº 176/2017 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2018. Objeto: aquisição de sementes de hortaliças. Vencedor: Lotes 1 a 5: FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA EPP, Valor total: R\$ 81.640,00; Lotes 6 e 7 restaram fracassados. Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2018. Diretor Administrativo e Financeiro da EMATER MG

2 cm -21 1063333 - 1

AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo 3041002 000107/2017 através do site www.compras.mg.gov.br. Processo EMATER-MG nº 233/2017 – Pregão eletrônico nº 07/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, conforme projeto básico. Retifica-se o Edital e a data para o recebimento das propostas e disputa publicada no dia 10/02/2018, caderno I, página 29, para o dia 06/03/2018 às 9:30 h. Informações: e-mail cpl3@emater.mg.gov.br Telefone: (31) 3349-8086 Fax: (31) 3293-3252. Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2018. Comissão Permanente de Licitação.

3 cm -21 1063328 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

Extrato dos Instrumentos Jurídicos:

Nº. 044/2018 - Termo - Partes: EPAMIG e Giro Produtos Agrícolas Ltda. Objeto: Permissão de uso oneroso para participação na 21ª EXPOCAFÉ e 9º Simpósio de Mecanização da Lavoura Cafeeira. Assinatura: 21/02/2018. Vigência: 21/02/2018 a 21/02/2019. Valor: R\$16.616,00. Assinam: (a)Rui da Silva Vermeque - EPAMIG, (b)Leonardo de Castro Sodré - GIRO.

Nº. 045/2018 - Termo - Partes: EPAMIG e Ricardo Farizato Filho-ME . Objeto: Permissão de uso oneroso para participação na 21ª EXPOCAFÉ e 9º Simpósio de Mecanização da Lavoura Cafeeira. Assinatura: 21/02/2018. Vigência: 21/02/2018 a 21/02/2019. Valor: R\$8.916,00. Assinam: (a)Rui da Silva Vermeque - EPAMIG, (b)Ricardo Farizato Filho.

3 cm -21 1063687 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais
Chamamento Público – Autorização funcionamento Rádio Feira

A EPAMIG – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais, através da Comissão de Imprensa e Cerimonial, designada pela Portaria nº 6.694 de 18/12/2017, torna público o Edital de Chamamento Público para Exploração Comercial de Serviços de Radiodifusão Sonora em Evento denominado 21ª EXPOCAFÉ em Três Pontas/MG entre os dias 15 a 18 de maio de 2018, através “Permissão Onerosa.” Edital, maiores informações, sítio eletrônico www.expocafe.com.br ou na EPAMIG SEDE (BH/MG) Fernanda Fabrino – Fone: (31) 3489-5083 – e-mail: fernandafabrino@epamig.br. prazo para o encaminhamento de propostas é até o dia 20/03/2018.

3 cm -21 1063668 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS
Processo Licitatório Nº 3051002000132/2017

Pregão Eletrônico Nº 070/2017

Objeto: autoclave vertical, conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 08/03/2018 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895004 – 34895042.

3 cm -21 1063675 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2017

Processo Licitatório Nº 3051002000108/2017

O Presidente da EPAMIG Dr. Rui da Silva Verneque no uso de suas atribuições, ratifica a Inexigibilidade de Licitação número 0012/2017 visando a contratação de serviços de conexão com velocidade de 15 MBPS com roteador + linha telefônica para acesso a rede EPAMIG/SEDE através da empresa Telemar Norte Leste S.A. no valor total anual de R\$2.361,97. Ratificado pelo Presidente em 21/02/2018.

2 cm -21 1063347 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

Extrato do Termo de Denúncia Amigável e Bilateral ao Termo de Convênio nº 2249/2013. Partes: IMA e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG. Objeto: Denúncia do Termo de Convênio nº 2249/2013 de forma amigável e bilateral, declarando-o rescindido. Data da assinatura em 03-01-2018.

1 cm -21 1063428 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

RESULTADOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2018/0023 – PES
Objeto: Serviços Demolição e Execução de Revestimento em PRFV Proposta vencedora: Construtora Solutec Eireli para o Item 01 – Exclusivo para ME/EPP, no valor total de R\$ 27.800,00.

Lote 02 – Participação Ampla: Encerrado, conforme item 9.7 do Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2017/0611 – PEM

Objeto: Tubos em Aço Carbono.

Item 02 Encerrado, conforme consta dos autos.

Proposta vencedora: BRInetech Ltda. para o item 01, no valor de R\$ 12.194,64.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2018/0088 – PEM

Objeto: Discos Diagrama para Tacógrafo, Lote 01- Exclusivo ME/EPP e Lote 02- Participação AMPLA.

Resultado: Encerrado. Não houve empresa vencedora, conforme consta dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2018/0089 – PEM

Objeto: Cabos de Aço

Resultado: Processo encerrado, conforme consta dos autos.

JULGAMENTO

Concorrência Nº CPLI.1020180007

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras de implantação das Travessias/ Redes no Sistema de Esgotamento Sanitário de Conselheiro Lafaiete / MG. Julgamento: Após verificada a documentação a Comissão decidiu: a) inabilitar as empresas CONSTRUTORA SAPUCAI LTDA, CONSTRUTORA SINARCO LTDA e o CONSÓRCIO CONSIREL-ALUGANA b) habilitar as empresas: DM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CONSTRU-TORA ZANETTI LTDA, COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CANAL ENGENHARIA LTDA E SBA MONTAGENS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP. Detalhamento nos autos e no site da COPASA. Está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para vistas ao processo. A Sessão de abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas, caso não haja recurso, será dia 02/03/2018 às 08:30 neste mesmo local. Data: 21/02/2018

Concorrência Nº CPLI.1020170182

COMUNICADO DE RECURSO

Objeto: prestação de Serviços Especializados de Topografia para Cadastro de Redes e Interceptores, além de Subsidiar a Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia para as Atividades do Programa Caça Esgoto e Melhorias Operacionais, coordenadas pela DVME, e demais serviços técnicos previstos nas Planilhas de Orçamento anexas ao Edital, destinados às diversas cidades/localidades no âmbito da Diretoria Metropolitana.